



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTOGRAFO DE LEI Nº. 09/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei Complementar nº 01/2017, de 28 de abril de 2017, de autoria do Executivo que, "Dispõe sobre a criação de cargos públicos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novais, e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua 08ª Sessão Ordinária, do dia 22 de maio de 2017, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Esta lei complementar trata da criação de cargos públicos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novais.

Art. 2º. Ficam criados e incluídos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novais os seguintes cargos públicos:

I – 03 (três) cargos públicos de Motorista, que será acrescido a quantidade de cargos já existentes no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Novais, que passará para 21;

II – 02 (dois) cargos de Monitor de Transporte Escolar, que será acrescido a quantidade de cargos já existentes no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Novais, que passará para 7;

III – 01 (um) cargo de Auxiliar Administrativo, que será acrescido a quantidade de vagas já existentes no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Novais, que passará para 10.

Art. 3º. O regime jurídico dos cargos de que trata esta lei é o regime estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 049, de 22 de novembro de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais-SP, 23 de maio de 2017.


FLAVIO APARECIDO SIMÃO
Presidente da Câmara


PAULO CÉSAR DIAS PINHEIRO
Vice-Presidente


CLAUDINEI CÁCERES GIL
1º Secretário